



Menu

DECRETO Nº 60 , DE 14 DE ABRIL DE 2026 – LEI N.1557

16/04/2026 - Diribas - Edição: 1252

Diretoria de Contabilidade

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), distribuído às seguintes dotações:

02 14 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
(SEOSP)

280 15.451.1003.2014.0000 – Infraestrutura Moderna, Cidade Eficiente R\$ 990.000,00

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

F.R.: 2.706

706 – Transferência Especial da União

3110

000 000 – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos

Suplementação (+) R\$
990.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme segue:

Superávit Financeiro R\$
990.000,00

Fontes de Recursos:

706 3110 R\$ 990.000,00

III – repasses decorrentes de emendas parlamentares, estaduais ou federais, de execução obrigatória ou voluntária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de abril de 2026.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Clynton
Publicado em:16/04/2026
Edição: 1252



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150
prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br
ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15
Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91
RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2026
Desenvolvido por [Argo Soluções](#)